

Número: <b>050/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia</b>	
De 01	De 02
Entrada em vigor <b>06 de setembro de 2018</b>	

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o afastamento do Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do Instituto Leônidas & Maria Deane – VDGDI/ILMD/Fiocruz Amazônia, para doutoramento, conforme Portaria nº 738/2018, de 8/8/2018, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz – COGEPE/Fiocruz;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião do afastamento se fez necessário nomear o servidor Fábio Rocha Cabral, Siape 1618228, para exercer a função de Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia (Portaria nº 043/2018-ILMD) e dispensá-lo da função de Chefe do Serviço de Planejamento e Cooperação, da VDGDI/ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme Portaria nº 022/2017-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Analice Barbosa Pereira Carvalho**, Siape 1684949, para exercer a função de Chefe do Serviço de Planejamento e Cooperação, da Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional, do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, estando dispensado desta função, a partir deste ato, o servidor **Fábio Rocha Cabral**, Siape 1618228.

### COMPETÊNCIA

Compete ao Serviço de Planejamento e Cooperação as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a negociação com outras instituições, inclusive internacionais, orientando a escolha dos instrumentos legais cabíveis para a celebração de parcerias e dando conhecimento ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto, sempre que necessário;

II - Coordenar a elaboração de projetos e planos de trabalho visando à celebração de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios, cooperações e instrumentos equivalentes entre o ILMD e demais instituições, inclusive internacionais, conciliando os interesses da instituição e dos pesquisadores envolvidos;

III - Estabelecer os processos de celebração de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes entre o ILMD e demais instituições, inclusive internacionais, conciliando os interesses da instituição e dos pesquisadores envolvidos;

IV - Monitorar e dar suporte na execução de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes celebrados pelo ILMD, inclusive por meio do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento (Siconv), quando for o caso;



Número:  
**050/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De 02	De 02
----------	----------

Entrada em vigor  
**06 de setembro de 2018**

## Portaria da Diretoria

IV - Monitorar e dar suporte na execução de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes celebrados pelo ILMD, inclusive por meio do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento (Siconv), quando for o caso;

V - Acompanhar a elaboração da prestação de contas pelo coordenador do projeto, objeto de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes, bem como manter informada e fazer recomendações ao coordenador do projeto e a Direção do ILMD;

VI - Acompanhar e orientar coordenadores e fiscais de projetos objetos de instrumentos convencionais no acesso e atividades a serem realizadas no Siconv;

VII - Solicitar a contratação da fundação de apoio da Fiocruz ou entidades similares, quando necessário, para o suporte logístico, administrativo e financeiro para a execução de projetos de interesse do Instituto;

VIII - Monitorar e dar suporte na execução dos contratos com a fundação de apoio da Fiocruz ou entidades similares, orientando fiscais dos contratos e coordenadores dos projetos relacionados;

IX - Fazer a gestão das informações do ILMD no Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Fiocruz (Sage) nos módulos Planejamento e Cooperação;

X - Acompanhar a elaboração do planejamento do ILMD e fazer o seu monitoramento ao longo de sua vigência;

XI - Acompanhar a elaboração do orçamento anual do ILMD e fazer o seu monitoramento em conjunto com o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);

XII - Coordenar e orientar o processo de Avaliação de Desenvolvimento Institucional do ILMD;

XIII - Coordenar a elaboração e revisão do perfil institucional do ILMD;

XIV - Manter interlocução direta com a Coordenação Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan) e Centro de Relações Internacionais em Saúde (CRIS) da Fiocruz;

XV - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e

XVI - Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno do ILMD/Fiocruz Amazônia, mas inerentes ao Serviço de Planejamento e Cooperação, de acordo com a legislação vigente.

### VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, revogando a Portaria nº 022/2017, de 19/6/2017.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: Portaria nº  
**022/2017, de 19/6/2017.**

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e  
assinatura: **06/9/2018**